

## EDITAL Nº 14/2012 TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA E APROVEITAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que estarão abertas no período de **18 de abril a 18 de maio de 2012**, de acordo com as normatizações deste Edital, as inscrições para Transferência interna, externa ou Aproveitamento de Cursos de Graduação para ingresso em curso superior do IFPR no 2º semestre letivo de 2012.

**Art. 1º** – Entendem-se como formas de transferência:

I. Transferência interna: transferência de estudante regularmente matriculado em curso superior do IFPR para outro curso superior no mesmo Câmpus ou para outro Câmpus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste Edital;

II. Transferência externa: disponibilizada para estudante matriculado em curso superior de outras Instituições de Ensino Superior para ingresso em curso de mesmo nível a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste Edital.

**Art. 2º** – Entende-se por Aproveitamento de Curso de Graduação o ingresso de estudante diplomado em curso de graduação em curso superior do IFPR de área afim ao curso em que foi graduado, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste Edital.

### DAS VAGAS

**Art. 3º** – Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna, externa ou aproveitamento de curso de Graduação, das vagas dos cursos superiores presenciais do IFPR, conforme quadros abaixo:

CURSO	CÂMPUS	MODALIDADE	TURNO	VAGAS	PERÍODO EXIGIDO*
Ciências Contábeis	Curitiba	Bacharelado	Noturno	06	2º
Gestão Pública	Curitiba	Tecnologia	Noturno	06	2º
Física	Paranaguá	Licenciatura	Noturno	10 30	2º 4º
Ciências Biológicas	Palmas	Licenciatura	Noturno	14	3º

Direito	Palmas	Bacharelado	Noturno	07	3°
Agronomia	Palmas	Bacharelado	Vespertino/Noturno	05	3°
Química	Palmas	Licenciatura	Noturno	05	3°
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Londrina	Tecnologia	Manhã	05 10	2° 4°

\* O candidato deverá estar cursando ou com matrícula trancada em período igual ou superior ao período exigido. Para efeitos deste Edital, cada período equivale a um Semestre Letivo.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** - Este Edital é destinado exclusivamente ao estudante regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em Instituições de Ensino Superior do Brasil reconhecidas pelo MEC e ao egresso de cursos de graduação de instituições de Ensino Superior do Brasil igualmente reconhecidos pelo MEC.

**Art. 5º** - As inscrições ocorrerão de 18 de abril a 18 de maio de 2012, com o preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível no anexo deste Edital e entrega da seguinte documentação ao câmpus que oferta o curso desejado:

a) Para alunos de graduação do IFPR ou egressos do IFPR:

- I. Ficha de Inscrição preenchida e impressa, conforme anexo I desse Edital;
- II. Histórico Escolar do curso de origem emitido pela Secretaria Acadêmica do Câmpus.
- III. Cópia da Carteira de Identidade, se for estrangeiro cópia do RNE.

b) Para alunos de graduação externos ao IFPR ou egressos de cursos de graduação de outras instituições de ensino superior:

- I. Ficha de Inscrição preenchida e impressa, conforme anexo I deste Edital;
- II. Histórico Escolar do curso de origem (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original) contendo:
  - o desempenho/rendimento obtido em cada disciplina;
  - a carga horária de cada disciplina;
  - a situação em cada disciplina: se aprovado ou reprovado.
- III. Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas, autenticados pela Instituição de Ensino Superior emitente.
- IV. Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, numa Instituição de Ensino Superior do Brasil, exceto para candidatos egressos de cursos de graduação.
- V. Fotocópia autenticada (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Diploma

ou do Atestado/Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar do curso de graduação realizado, para os candidatos egressos de cursos de graduação.

VI. Cópia da Carteira de Identidade, se for estrangeiro cópia do RNE.

**Art. 6º** - Os documentos necessários para inscrição, acima relacionados, deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Acadêmica do Câmpus do IFPR que oferta o curso escolhido ou enviados através do Correio no endereço constante do artigo 9º.

**Parágrafo único** - A data limite para a postagem via SEDEX é até 14 de maio de 2012. O candidato deverá enviar toda a documentação solicitada no edital.

**Art. 7º** - O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos terá sua inscrição automaticamente anulada.

**Art. 8º** - O candidato poderá inscrever-se apenas para um curso e em um Câmpus do IFPR.

**Art. 9º** – Endereços dos Câmpus do IFPR e horários de atendimento:

•**Curitiba** - Av. Salgado Filho, 1474, Bairro Guabirota, Curitiba/PR, de segunda a sexta-feira, das 09h as 12h e das 14h as 18h. <http://curitiba.ifpr.edu.br/>

•**Londrina** - Rua Joao XXIII, no 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco, Londrina/PR, de segunda a sexta-feira, das 9h as 12h e das 14h as 17h. <http://londrina.ifpr.edu.br/>

•**Palmas** - PR 280 trevo da Codapar, S/N, Palmas/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h as 12h; das 13h30min as 17h; e, das 19h as 21h. <http://palmas.ifpr.edu.br/>

•**Paranaguá** - Rua Antonio Carlos Rodrigues, 453, Moradias Porto Seguro, Paranaguá/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h as 12h, das 14h as 18h e das 19h as 20h. <http://paranagua.ifpr.edu.br/>

## **DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**Art. 10** – Se o número de inscrições não ultrapassar o número de vagas disponíveis, todas as inscrições serão deferidas, desde que atendam às exigências do edital e de que haja a possibilidade de adaptação curricular.

**Art. 11** – Serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

I. Candidatos matriculados ou com matrícula trancada em cursos de mesma denominação ou de áreas afins do mesmo Câmpus do IFPR.

II. Candidatos matriculados ou com matrícula trancada em cursos de mesma denominação ou de áreas afins de Câmpus distintos do IFPR.

III. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação de Instituição Pública de Ensino Superior do Brasil.

IV. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins de Instituição Pública de Ensino Superior do Brasil.

V. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação das demais Instituições de Ensino Superior do Brasil.

VI. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins das demais Instituições de Ensino Superior do Brasil.

VII. Candidatos egressos de cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior do Brasil.

**Parágrafo único** – No caso de empate, será considerado o desempenho acadêmico do candidato no curso e, persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

**Art. 12** – Os candidatos aprovados e classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para registro acadêmico.

### **DOS RESULTADOS**

**Art. 13** – O resultado final será divulgado até às 18 horas do dia **15 de junho de 2012** pelo Câmpus na página virtual do art. 9º e afixado em mural da Secretaria Acadêmica do Câmpus.

**Art. 14** – A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente e serão convocados para registro acadêmico de acordo com o número de vagas disponíveis.

### **DO REGISTRO ACADÊMICO**

**Art. 15** – Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico na Secretaria Acadêmica do Câmpus que oferta o curso para o qual foi selecionado entre os dias **27 a 29 de junho de 2012**, conforme horário de atendimento dos câmpus disponível no artigo 9º.

**Art. 16** - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. Cópia autenticada do Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente;
- III. Número de inscrição no CPF;
- IV. Guia de transferência da Instituição de origem;
- V. Uma foto 3x4 recente;
- VI. Cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).

**§ 1º** - Os itens I e II poderão ser substituídos por cópia simples mediante apresentação do original.

**§ 2º** - O estudante do IFPR que foi aprovado para uma vaga em curso do mesmo Câmpus em que está matriculado não precisa apresentar a documentação acima, apenas a guia de transferência.

**Art. 17** - O candidato que não comparecer na data e horário estipulados (conforme artigo 15) para o Registro Acadêmico perderá o direito à vaga.

**Art. 18** - O Registro Acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis.

**Parágrafo único** – O Registro Acadêmico poderá ser realizado por terceiros através de procuração simples (sem exigência de reconhecimento de firma em cartório).

**Art. 19** – As atividades acadêmicas do segundo semestre de 2012 tem início no dia 30 de julho de 2012, conforme Calendário Acadêmico do IFPR.

#### **CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>
18 de abril a 18 de maio de 2012	Período de Inscrições
14 de maio de 2012	Período para postagem da Inscrição via SEDEX
15 de junho de 2012	Divulgação do resultado final
30 de julho de 2012	Início do Semestre Letivo
27 a 29 de junho de 2012	Período para Registro

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20** - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 21** – Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente edital, ficarão à disposição dos mesmos ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no Setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão destruídos.

**Art. 22** - Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o aluno que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações, documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**Art. 23** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus.

**Curitiba, 18 de abril de 2012**

---

**EZEQUIEL WESTPHAL**  
*Pró-Reitor de Ensino*  
O Original encontra-se assinado

EDITAL Nº 14/2012 - ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho por meio deste requerer minha inscrição no **Edital de Transferência Interna e Externa e Aproveitamento de Curso de Graduação para Cursos Superiores do IFPR**, para ingresso no segundo semestre de 2012.

Curso: \_\_\_\_\_ Câmpus: \_\_\_\_\_

<b>NOME:</b>		
<b>R.G.:</b>	<b>ESTADO EMISSOR:</b>	<b>CPF:</b>
<b>NATURALIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> /    /	<b>NACIONALIDADE:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	
<b>TEL. RESIDENCIAL:</b>	<b>TELEFONE CELULAR:</b>	
<b>E-MAIL:</b>		
<b>ESTAB. DE ENSINO DE ORIGEM:</b>		

**DECLARO**, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

**DECLARO**, também que anexeï a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

- ( ) Cópia da cédula de identidade, ou RNE para estrangeiros;
- ( ) Cópia autenticada do histórico escolar do curso da instituição de origem;
- ( ) Ementas e programas das disciplinas cursadas;
- ( ) Comprovante de matrícula na instituição de origem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou representante legal

-----CORTAR-----  
**PARA USO DO IFPR:**

Curso: \_\_\_\_\_ Câmpus: \_\_\_\_\_

Declaro que o candidato \_\_\_\_\_ entregou ao IFPR a documentação solicitada pelo Edital 14/2012 referente à inscrição no **Processo Seletivo de Transferência Interna e Externa para Cursos Técnicos de nível médio e Cursos Superiores do IFPR**, para ingresso no segundo semestre de 2012.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo